

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

2023/2024



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira



INDICE

1. Introdução	2
2. Os processos de recolha de informação e os critérios de avaliação	3
3. As áreas de competência do perfil dos alunos	6
4. Processo de avaliação	8
5. Condições de transição e de aprovação	10
ANEXO I – RUBRICAS	
ANEXO II – Critérios de Avaliação por disciplina	



1. Introdução

O regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino e aprendizagem. Uma avaliação nestes moldes assume uma dimensão eminentemente formativa, devendo ser contínua e sistemática, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. É através dela que os alunos tomam consciência do tipo de atividades, experiências de aprendizagem, atitudes, valores, conhecimentos e competências que são valorizados.

Segundo a legislação em vigor “a informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias” (n.º 2, do Art.º 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Neste sentido, a avaliação do aluno deve constituir um fator positivo, ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, valorizar o conhecimento e os diferentes ritmos de aprendizagem, onde todos os alunos devem ter a oportunidade de mostrar os seus pontos fortes.

Assim, os processos de recolha de informação para efeitos de avaliação devem ser diversificados de modo a permitir um conhecimento mais amplo e possibilitar o acompanhamento e regulação das aprendizagens dos alunos. Por outro lado, a avaliação de conhecimentos, capacidades e atitudes deve ser feita de forma integrada e inseparável, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem a orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

De acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto, até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico do Agrupamento, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares. Os critérios de avaliação são definidos por área disciplinar e ano de escolaridade e devem ter em conta o Perfil dos Alunos, as Aprendizagens Essenciais e



demais documentos curriculares (art.º 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)¹.

Os critérios de avaliação, enquanto referenciais comuns, devem ser partilhados e até discutidos com os alunos de forma a ajudá-los a organizar o seu estudo e a delinear estratégias de aprendizagem e de envolvimento nas tarefas que lhe são propostas pelos professores. Por isso, os procedimentos de avaliação das aprendizagens devem ser claros para que entre professores, alunos e encarregados de educação se fale uma mesma linguagem, elucidativa daquilo que serve de base para o julgamento dos dados recolhidos.

2. Os processos de recolha de informação e os critérios de avaliação

Aquilo que é aprendido ganha mais sentido e valor para quem aprende quando o ensino se adequa aos seus interesses e motivações. Num sistema educativo massificado é mais difícil que os processos de ensino possam corresponder aos interesses e contextos de todos os alunos. Procurar que um aluno queira aprender quando tal objetivo não se enquadra nos seus interesses imediatos exige dos professores a capacidade de desenvolver tarefas diversificadas que promovam a participação e o envolvimento ativo e diferenciado dos alunos nas aprendizagens. Por isso, o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem deve privilegiar a realização de tarefas de aprendizagem mais relacionadas com a vida real, promovendo um ambiente de trabalho em que os alunos possam participar mais ativamente na resolução de uma diversidade de tarefas cuidadosamente selecionadas. Assim, deve existir uma criteriosa seleção de tarefas que promovam a integração do ensino, da avaliação e das aprendizagens.

Por seu lado, os correspondentes processos de recolha de informação deverão ser diversificados e representativos das aprendizagens essenciais, correspondendo a tarefas ou propostas de trabalho adequadas a captar, de diferentes formas, aquilo que os alunos devem saber e ser capazes de fazer. Para isso, os alunos devem saber qual a razão da recolha das informações da avaliação e como serão usadas essas informações para que, estando na situação de conhecer o objetivo de uma dada tarefa de avaliação, estejam também em posição de corresponder de forma mais adequada às informações mais relevantes pretendidas para atingir esse objetivo.

Esse objetivo atinge-se através da definição de critérios de avaliação que indicam aos

¹ O n.º 2, do art.º 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, refere que “Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (n.º 2). Por sua vez, o n.º 3 do mesmo diploma acrescenta que “Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver”.



alunos, encarregados de educação e docentes o que os alunos têm de aprender e saber fazer, fornecendo informações que permitem aos alunos e professores orientarem os seus esforços de aprendizagem e de ensino através da identificação das características da aprendizagem que determinada tarefa permite evidenciar, para especificarem os aspetos mais relevantes que são avaliados por ela.

Desta forma, os critérios de avaliação de cada área disciplinar devem prever a variedade de processos de recolha de informação e o seu ajustamento às diferentes turmas e alunos, bem como o seu reajustamento durante o ano letivo, de acordo com as dificuldades ou sucessos verificados. Esta diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem deve refletir-se na produção de informação abrangente sobre os desempenhos dos alunos, revestindo-se das seguintes características:

- avaliar para apoiar e melhorar o ensino e as aprendizagens;
- utilizar a avaliação formativa para distribuir *feedback* de elevada qualidade a todos os alunos, ou seja, um feedback que os torne conscientes acerca do que têm de aprender, da situação em que se encontram e dos esforços que têm de fazer para alcançarem os objetivos de aprendizagem;
- utilizar a avaliação sumativa para fazer balanços e pontos de situação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer, dando-lhe uma utilização formativa (distribuindo apenas *feedback*) ou mobilizando os seus resultados para efeitos da atribuição de uma classificação;
- integrar os processos de ensino, de avaliação e de aprendizagem;
- envolver os alunos tão ativamente quanto possível nos processos de avaliação, de ensino e de aprendizagem;
- diversificar os processos de recolha de informação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer;
- definir critérios de avaliação e os respetivos níveis de consecução ou de desempenho;
- desenvolver uma avaliação transparente, isto é, uma avaliação cujos procedimentos sejam tornados públicos junto dos principais interessados (e.g. pais, alunos, docentes).

Neste sentido:

1. Os processos de recolha de informação escolhidos deverão ser os mais apropriados para obter informação pertinente e variada sobre as aprendizagens mais importantes, mais estruturantes e mais significativas a desenvolver pelos alunos em cada área disciplinar, atendendo à especificidade dos alunos e turma em causa;



2. Em cada área disciplinar, sugere-se, em atenção à necessidade de diversificação dos processos de recolha de informação, a utilização de um mínimo de três processos de duas técnicas diferentes (ver Quadro I);
3. É aconselhável que os desempenhos dos alunos expressos através de processos e produtos representativos de aprendizagens, enquadráveis sobretudo nas técnicas de Observação e Análise de Conteúdo (ver Quadro I), sejam avaliados com o auxílio de Rubricas;
4. As Rubricas devem ser elaboradas tendo por base: i) um conjunto de critérios; ii) descrições claras para cada um desses critérios de forma a traduzir o que os alunos devem aprender e saber fazer em cada um deles; iii) níveis de desempenho para cada um dos critérios, obedecendo a uma escala de cinco níveis, de acordo com a percentagem atribuída a cada critério;
5. Os alunos devem ter conhecimento das Rubricas e respetivos critérios antes da sua utilização e, inclusivamente, sempre que tal seja possível, participar na identificação e/ou ponderação de cada um dos critérios e na descrição dos desempenhos considerados relevantes para as aprendizagens a desenvolver;
6. É aconselhável que, designadamente as atividades de Trabalho de Pesquisa, Trabalho de Grupo, Elaboração de Apresentações, sejam acompanhadas de Apresentações Orais, de modo a cumprir o estipulado no n.º 3, do Art.º 18.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, valorizando, deste modo, a competência da oralidade;
7. A dificuldade registada numa determinada altura não deve ser considerada na avaliação sumativa do final de período ou ano letivo, quando se deteta que o aluno já superou o problema ou adquiriu a aprendizagem;
8. Deverão ser comunicadas previamente aos alunos as datas de aplicação dos processos de recolha de informação com relevância para a avaliação sumativa e respetivos critérios (quando aplicável);
9. Na modalidade de E@D, a avaliação decorrerá de acordo com os critérios aprovados podendo ser adaptados os processos de recolha de informação a utilizar de acordo com as atividades a desenvolver.
10. No caso dos alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais ao abrigo do decreto-lei 54/2018, os diversos processos de recolha de informação/tarefas de avaliação deverão ser valorizados de acordo com as características específicas dos alunos e adaptações previstas nos seus relatórios técnico-pedagógicos.
11. As evidências de aprendizagem dos alunos, recolhidas através de diferentes processos,

deverão permitir, no final de cada período, a formulação de um juízo global sobre o que os alunos nesse momento sabem e são capazes de fazer;

Quadro I – Exemplos de Processos de Recolha de Informação

Técnicas	Processos de Recolha de Informação
Inquérito	Questionário oral; Questionário escrito; Webquest.
Observação	Trabalho individual (observação em aula); Trabalho de/em grupo; Apresentação/questionário oral; Leitura expressiva; Dramatização da obra / Expressão Dramática; Debate; Participação / Intervenção nas aulas; Expressão dramática; Desempenho na atividade laboratorial – TIC; Atividade Prática/ Experimental/ Laboratorial; Atletismo; Atividades expressivas; Exercício critério; Desporto de raqueta; Orientação; Aptidão física; Situação de jogo (formal ou reduzido); Trabalho prático; Leitura expressiva; Projeto individual de leitura.
Análise de conteúdo	Leitura / Audição de obras literárias; Relato de experiências vividas / opiniões; Produção escrita; Resolução de problemas; Resolução de exercícios; Comunicação matemática; Caderno / Portfólio; Trabalho de pesquisa; Trabalho experimental; Trabalho de projeto; Relatório (Atividade experimental/laboratorial ou Saída de campo/Visita de estudo); Resolução de problemas; Produção escrita I.
Testagem	Ficha de avaliação; Ficha de aplicação de conhecimentos; Questão-aula.

3. As áreas de competência do perfil dos alunos

As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes (Figura I). São centrais no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, documento de referência que assegura a coerência do sistema de educação e dá sentido à escolaridade obrigatória.



Figura I – Esquema conceptual relativo às competências.

As áreas de competências (Quadro II) são complementares e a sua enumeração não

pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Cada área curricular contribui para o desenvolvimento de todas as *Áreas de Competência* consideradas no Perfil dos Alunos, daí que envolvam múltiplas competências, teóricas e práticas.

Quadro II – Áreas de competência do perfil dos alunos

A - LINGUAGENS E TEXTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza diferentes linguagens e símbolos associados às línguas à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência. - Aplica-as aos diferentes contextos de comunicação. - Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.
B - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Domina instrumentos diversificados para pesquisar e mobiliza a informação de forma crítica. - Transforma a informação em conhecimento. - Colabora em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura.
C - RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	<ul style="list-style-type: none"> - Interpreta, planeia e conduz pesquisas. - Gere projetos e toma decisões para resolver problemas. - Constrói produtos e conhecimento. - Desenvolve processos de construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.
D - PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Pensa de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica e com argumentação criteriosa com vista à tomada de posição fundamentada. - Convoca diferentes conhecimentos para pensarem criticamente. - Desenvolve novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
E - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> - Adequa comportamentos em diferentes contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição. - Interage com tolerância, empatia e responsabilidade. - Argumenta, negocia e aceita diferentes pontos de vista.
F - DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos. - Identifica áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências. - Consolida e aprofunda competências. - Estabelece objetivos, traçar planos e concretiza projetos. - É responsável, confiante e autónomo.
G - BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> - Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente. – Compreende os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural e adota responsáveis. - Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.
H - SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais; - Experimenta processos próprios das diferentes formas de arte e apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes. - Valoriza o papel das várias formas de expressão artística e do património cultural das comunidades.


**I - SABER CIENTÍFICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- Compreende processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação.
- Manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados e executa operações técnicas, segundo uma metodologia.
- Adequa a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos.

**J - CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO
DO CORPO**

- Realiza atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias.
- Domina a capacidade percetivo-motora.
- Tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral, estabelecendo consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

4. Processo de avaliação

A avaliação reveste-se das modalidades formativa e sumativa.

A modalidade formativa integra o processo de ensino e aprendizagem sendo fundamental na regulação das aprendizagens favorecendo *a recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas* (n.º 2, Art.º 22.º, da Portaria 223-A/2018).

A avaliação sumativa de final de período, decorrente do processo de avaliação interna, traduzirá um balanço global acerca do perfil de aprendizagem desenvolvido, que implica a consideração dos progressos obtidos, traduzidos nos quadros a seguir apresentados (Quadro III e IV). Esta avaliação traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens devendo ainda constituir-se como um instrumento de feedback e recuperação de aprendizagens. Esta avaliação reflete-se ainda na tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Quadro III – Descritores de Desempenho 1.º Ciclo

Níveis de Desempenho	Descritores de Desempenho
MB	Desempenho muito bom relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
B	Desempenho bom relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
SUF	Desempenho suficiente relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.



INSUF

Desempenho **insuficiente** relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

Quadro IV – Descritores de Desempenho 2.º e 3.º Ciclo

Níveis de Desempenho	Descritores de Desempenho
5	Desempenho excelente relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
4	Desempenho bastante satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
3	Desempenho satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
2	Desempenho não satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
1	Desempenho fraco relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

No pré-escolar, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.
- Planear e avaliar com as crianças atividades educativas integradas no currículo da educação pré-escolar, que permitem ao educador de infância, por um lado, observar o progresso das aprendizagens das crianças e, por outro lado, adequar o processo educativo às necessidades da cada criança e do grupo.

O processo individual que acompanha a criança ao longo de todo o percurso escolar, contém a informação global das aprendizagens significativas, realçando a sua evolução e os progressos realizados.

Nos restantes níveis de ensino, a avaliação dos alunos realiza-se por domínios de

conhecimentos previstos nas aprendizagens essenciais e de acordo com os processos indicados nos critérios de avaliação.

Cada processo de avaliação traduz-se numa classificação resultante da ponderação das classificações obtidas nos diferentes processos de recolha de informação aplicados. Nenhum processo de recolha de informação deverá ter um peso predominante na avaliação sumativa.

Os diferentes processos de recolha de informação poderão ser utilizados quer na avaliação formativa quer na avaliação sumativa.

Os diferentes processos são classificados de acordo com a terminologia indicada na tabela abaixo.

Classificação	Nível (2.º e 3.º ciclo)	Menção qualitativa	
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclos
90 – 100	5	Muito Bom	Excelente
70 – 89	4	Bom	Satisfaz Bastante
50 – 69	3	Suficiente	Satisfaz
20 – 49	2	Insuficiente	Não Satisfaz
0 – 19	1		Fraco

5. Condições de transição e de aprovação

A transição, aprovação ou retenção de um aluno processa-se de acordo com o previsto no artigo 32.º da Portaria 223-A, de 2018.

De acordo com o referido artigo, deve atender-se ao seguinte:

1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.
2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
3. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
4. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
5. A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as



capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6. No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido:

i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;

ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;

ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8. As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

9. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10. Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.